

# Governo Municipal de Brejão

## HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório n° 044/2021.**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 003/2021.**

**Objeto:** SERVIÇOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA-CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS, FAZENDO UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENTE E FUNDOS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam no fundamentada Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946, com redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, o Sr. Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 026/2021 de 09 de abril de 2021, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 044/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**

O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da licitante: Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco.

O valor mensal apresentado para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, mais os valores de 02 (duas) parcelas extras referentes: Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** e para Elaboração da Prestação de Conta Anual no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, totalizando no montante contratado no valor de **R\$ 112.000,00 (centro e doze mil reais)** para cada exercício financeiro - Prefeitura, conforme execução estabelecida pela Administração.


Fundamenta-se no Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946, com



# Governo Municipal de Brejão

redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público.

Brejão - PE, 20 de setembro de 2021.



**Sandoval Cadengue de Santana**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 026/2021.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220930024835.pdf>  
assinado por: idUser 56





## HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 044/2021.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**

**Objeto:** SERVIÇOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA-CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS, FAZENDO UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENTE E FUNDOS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam no fundamentada Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946, com redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, o Sr. Secretário Municipal de Educação - FME, conforme norma municipal, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 044/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**

O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da licitante: Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco.

O valor mensal apresentado para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, mais os valores de 02 (duas) parcelas extras referentes: Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** e para Elaboração da Prestação de Conta Anual no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando no montante contratado no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** para cada exercício financeiro – Fundo Municipal de Educação - FME, conforme execução estabelecida pela Administração.





Fundamenta-se no Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946, com redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público.

Brejão - PE, 20 de setembro de 2021.

*Erivan Lopes Peixoto*  
**Erivan Lopes Peixoto**

Gestor Fundo Municipal de Educação - FME



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220930024835.pdf>  
assinado por: idUser 56



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME**

**CNPJ nº 30.820.772/0001-30**

Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE

E-mail: [seceducacaobrejao@hotmail.com](mailto:seceducacaobrejao@hotmail.com)



## HOMOLOGAÇÃO



REF.: **Processo Licitatório nº 044/2021.**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**

**Objeto:** SERVIÇOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA-CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS, FAZENDO UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENTE E FUNDOS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam no fundamentada Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946, com redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, a Sra. Secretária Municipal de Saúde - FMS, conforme norma municipal, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 044/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**


O presente certame fica **Homologado** em favor da licitante: Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco.

O valor mensal apresentado para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, mais os valores de 02 (duas) parcelas extras referentes: Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** e para Elaboração da Prestação de Conta Anual no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando no montante contratado no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** para cada exercício financeiro – Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme execução estabelecida pela Administração.

Fundamenta-se no Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946, com redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público.



Brejão - PE, 20 de setembro de 2021.

  
**Erica Mirele dos Santos Moreira**  
Secretária Municipal de Saúde-FMS



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220930024835.pdf>  
assinado por: idUser 56



## HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 044/2021.**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**



**Objeto:** SERVIÇOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA-CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS, FAZENDO UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENTE E FUNDOS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam no fundamentada Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946, com redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme norma municipal, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 044/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**

O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da licitante: Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco.

O valor mensal apresentado para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, mais os valores de 02 (duas) parcelas extras referentes: Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** e para Elaboração da Prestação de Conta Anual no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando no montante contratado no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** para cada exercício financeiro – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme execução estabelecida pela Administração.

Fundamenta-se no Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de





27/05/1946, com redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público.

Brejão - PE, 20 de setembro de 2021.

*Francisca Andrea Santana de Godoy*

**Francisca Andrea Santana de Godoy**  
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS





## HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 044/2021.**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**



**Objeto:** SERVIÇOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA-CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS, FAZENDO UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENTE E FUNDOS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam no fundamentada Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946, com redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS / FMDCA, conforme norma municipal, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 044/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**

O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da licitante: Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco.

O valor mensal apresentado para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, mais os valores de 02 (duas) parcelas extras referentes: Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** e para Elaboração da Prestação de Conta Anual no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando no montante contratado no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para cada exercício financeiro - FMDCA, conforme execução estabelecida pela Administração.

Fundamenta-se no Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de





27/05/1946, com redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público.

Brejão - PE, 20 de setembro de 2021.

*Francisca*

**Francisca Andrea Santana de Godoy**  
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS







## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE  
CNPJ 07.905.387/0001-74



### HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 044/2021.**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**

**Objeto:** SERVIÇOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA-CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS, FAZENDO UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENTE E FUNDOS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam no fundamentada Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946, com redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, a Sra. Presidenta do Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB, conforme norma municipal, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 044/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**

O presente certame fica **Homologado** em favor da licitante: Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco.

O valor mensal apresentado para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, mais os valores de 02 (duas) parcelas extras referentes: Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** e para Elaboração da Prestação de Conta Anual no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando no montante contratado no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** para cada exercício financeiro – Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB, conforme execução estabelecida pela Administração.

Fundamenta-se no Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946, com

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE  
CNPJ 07.905.387/0001-74






## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE  
CNPJ 07.905.387/0001-74



redação incluída pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público.

Brejão - PE, 20 de setembro de 2021.

  
**Anny Raquel Maurício Barros Vieira**  
Presidente do FUPREB



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220930024835.pdf>  
assinado por: idUser 56

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE  
CNPJ 07.905.387/0001-74